



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO ZOCOTEC

Recuperação Judicial n. 5000064-86.2017.8.21.0027

Incidente n. 027/1.19.0002225-7

3ª Vara Cível da comarca de Santa Maria - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA

Período de Referência: Setembro/2021



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ZOCOTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP E ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000064-86.2017.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2021

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recuperação Judicial foi ajuizada por ZOCOTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP e ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico das empresas e sobre a forma de organização destas. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

[...] as requerentes pertencem a um grupo econômico o GRUPO ZOCOTEC, administrado conjuntamente pela sócia Alessandra Rebelato Zocoloto, atuando em atividades/operações relacionadas a concreto (fabricação de artefatos e produtos de concreto/cimento). Referiram que farão a fusão de seus patrimônios quando da estabilização das finanças. Argumentaram que se encontram em uma crise econômico-financeira, oriunda de uma série de fatores internos e externos, agravada pela conjuntura econômica do País, e que, em virtude disso, não possuem condições de adimplir suas dívidas junto aos seus credores e, por conseguinte, pode ocasionar o encerramento das atividades. Sustentaram que preenchem os requisitos legais para o deferimento do presente pedido de recuperação judicial. Asseveraram que fora utilizado capital de terceiros e aporte financeiros dos sócios e familiares, a fim de realizar a cobertura de resultados negativos.



O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 18/09/2017, sendo nomeada a pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 20/11/2017, na edição n. 6.156 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foi disponibilizado em 08/07/2019, na edição 6.539.

Por força do que determina a LRF, o presente incidente é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípua de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000064-86.2017.8.21.0027.

Nesse sentido, e tendo em mente que o deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu antes da publicação das novas recomendações, estando o feito principal em fase de deliberações do Plano de Recuperação Judicial, as indicações a seguir tem como base as movimentações havidas **a partir da virtualização do feito ocorrida em 27/08/2020.**

EVENTO	PETICIONANTE / TITULAR DO ATO	OCORRÊNCIA
01	SERVENTIA CARTORÁRIA	CADASTRAMENTO ELETRÔNICO DO PROCESSO FÍSICO
02	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DA ÍNTEGRA DO PROCESSO FÍSICO
03	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DA ÍNTEGRA DO PROCESSO FÍSICO
04	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA VIRTUALIZAÇÃO DO FEITO
05 - 08	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES E CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES ACERCA DA VIRTUALIZAÇÃO DO FEITO
09	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS NOS EVENTOS 02 E 03
10	SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO
11	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO IMPULSIONANDO O FEITO E TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES
12 - 14	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE	INTIMAÇÕES E CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES



	PROCESSO ELETRÔNICO	
15	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, A QUAL ANALISOU AS QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE
16	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO APRESENTADA APENAS OPINANDO PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO
17	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
18	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES E IMPULSIONANDO O FEITO
19 - 20	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
21	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	PETIÇÃO POSTULANDO CADASTRAMENTO NOS AUTOS
22	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
23	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA AGC E DA REMUNERAÇÃO DESTA AJ
24 - 25	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
26	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA LIQUIDAÇÃO DO CRÉDITO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
27 - 28	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
29	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO COM CONSIDERAÇÕES ACERCA DA REMUNERAÇÃO DA AJ E OPINANDO PELA INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR
30	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
31	BANCO DO BRASIL SA	PETIÇÃO POSTULANDO CADASTRAMENTO NOS AUTOS
32	MAGISTRADO	DESPACHO SANEANDO AS QUESTÕES PENDENTES E DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES
33 - 35	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
37 - 38	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS EM





		RAZÃO DA INDISPONIBILIDADE TÉCNICA
39	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO APRESENTADO QUANTO À REMUNERAÇÃO DESTA AJ
40 - 41	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS EM RAZÃO DA INDISPONIBILIDADE TÉCNICA
42	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO ANALISANDO AS QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE E IMPULSIONANDO O FEITO
43 - 45	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS EM RAZÃO DA INDISPONIBILIDADE TÉCNICA
46	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA LIQUIDAÇÃO DO CRÉDITO DA CEF E POSTULANDO A NÃO CONVOCAÇÃO DA CONTINUIDADE DA AGC
47 - 48	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
49	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO REITERANDO O APONTADO ACERCA DA LIQUIDAÇÃO DO CRÉDITO DA CEF
50	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
51	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO APRESENTADO PELA AJ
52 - 53	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
54	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS EM RAZÃO DA INDISPONIBILIDADE TÉCNICA
55	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO OPINANDO PELO ACOLHIMENTO DAS CONSIDERAÇÕES PRESTADAS PELA AJ
56	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
57	MAGISTRADO	DESPACHO ANALISANDO AS QUESTÕES PENDENTES E DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, SOBRETUDO QUANTO À DETERMINAÇÃO DE CONTINUIDADE DA AGC
58 - 61	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
62	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INFORMANDO DATAS PARA CONTINUIDADE DA AGC





63	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
64	MAGISTRADO	DESPACHO ACOLHENDO AS DATAS APRESENTADAS PELA AJ E DETERMINANDO A PUBLICAÇÃO DE EDITAL
65- 70	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
71	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DO EDITAL AO DJE
72 - 76	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
77	BANCO BRADESCO SA	PETIÇÃO INFORMANDO A LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITO EXISTENTE
78	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
79	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA AJ ACERCA DA PETIÇÃO DE EVENTO 77
80 - 81	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
82	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO POSTULANDO A INTIMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA QUE APRESENTE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
83	FABIO ZUCOLOTTO	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA SUB-ROGAÇÃO HAVIDA QUANTO AO CRÉDITO DO BRADESCO SA
84	FABIO ZUCOLOTTO	PETIÇÃO POSTULANDO A JUNTADA DE NOVA PROCURAÇÃO AOS AUTOS
85 - 86	FELIPE JOSE TONEL DE MEDEIROS	SUBSTABELECIMENTO, COM RESERVA DE PODERES, EM FAVOR DE LUIZA DENARDIN NEGRINI
87	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INFORMANDO A REALIZAÇÃO DA AGC EM 22/11/2021 E JUNTANDO A ATA

Da análise do feito, e apenas para fins de registro, tem-se que a Assembleia Geral de Credores foi suspensa em relação à empresa ZOCOTEC ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI até a data de 31/01/2022, às, 14 horas, com apresentação do Aditivo ao Plano em 18/01/2022. No que toca à empresa ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, foi noticiado nos autos que não houve o cumprimento dos



requisitos para *cram down*, o que se torna necessário uma vez que houve a rejeição do PRJ. Todavia, informa-se também que pende de análise a questão relativa à liquidação do crédito da CEF, sendo que tal gera reflexos na deliberação realizada. Do mesmo modo, pende de análise a questão relativa à apresentação de Plano Alternativo pelos credores, sendo que houve posicionamento positivo quanto a tal durante o ato assemblear.

Organizando as informações atinentes aos prazos processuais estabelecidos pela LRF e que foram cumpridos até o momento, tem-se o seguinte:



Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.



3 GRUPO ZOCOTEC: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:

NOME EMPRESARIAL	ZOCOTEC ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	05.630.999/0001-76
CAPITAL SOCIAL	R\$ 428.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	"Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção"
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	"Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes"
TITULAR	ALESSANDRA REBELATO ZOCOLOTTO
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME EMPRESARIAL	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	09.082.895/0001-25
CAPITAL SOCIAL	R\$ 150.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	"Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes"
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	"Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos



	e telhas; Comércio varejista de materiais de construção em geral”
SÓCIOS	ALESSANDRA REBELATO ZOCCOLOTTO E SANDRA MARIA REBELATO
SÓCIOS ADMINISTRADORES	ALESSANDRA REBELATO ZOCCOLOTTO
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	MICRO EMPRESA

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

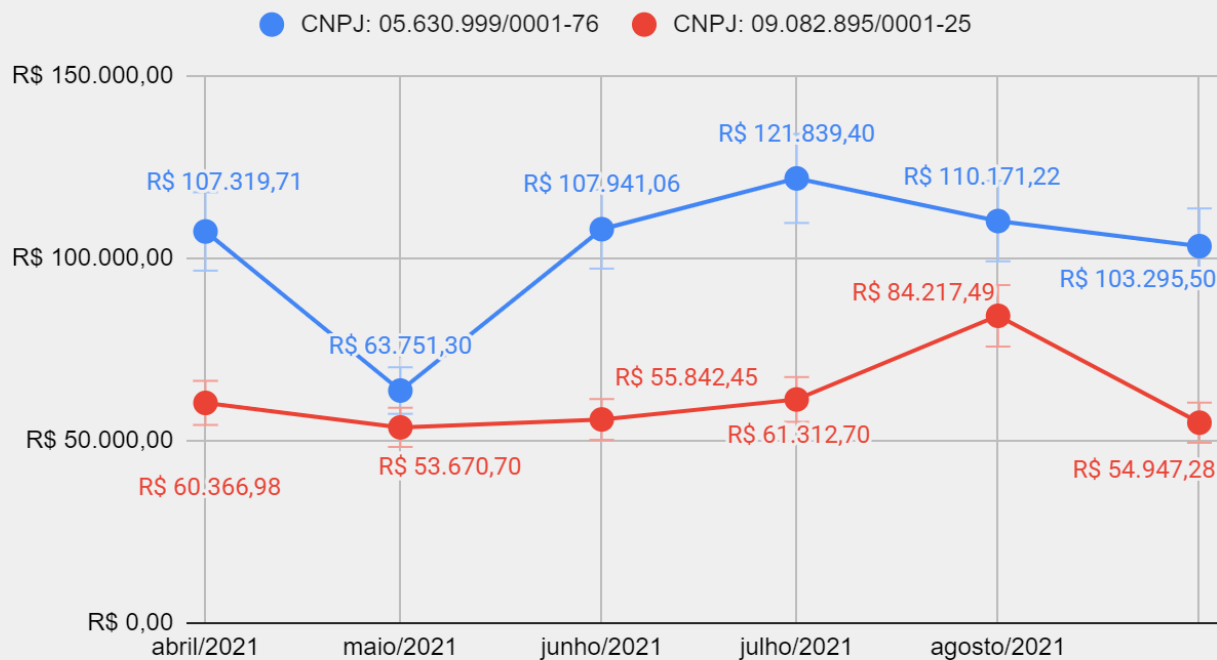
De plano, e no que toca às informações contábeis, tem-se que a empresa apresentou um faturamento no valor de R\$ 103.295,50 e R\$ 54.947,28 no que toca às empresas ZOCOTEC e ZOCCOART, respectivamente. Nos meses anteriores, estes foram os valores noticiados:

	CNPJ: 05.630.999/0001-76	CNPJ: 09.082.895/0001-25
abril/2021	R\$ 107.319,71	R\$ 60.366,98
maio/2021	R\$ 63.751,30	R\$ 53.670,70
junho/2021	R\$ 107.941,06	R\$ 55.842,45
julho/2021	R\$ 121.839,40	R\$ 61.312,70
agosto/2021	R\$ 110.171,22	R\$ 84.217,49
setembro/2021	R\$ 103.295,50	R\$ 54.947,28

A evolução de tais valores pode ser melhor observada no gráfico a seguir:



FATURAMENTO APRESENTADO



Além disso, passaram a ser indicadas, após requerimento desta Administração Judicial, informações relativas à *EBITDA - Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros Antes de Juros, Tributos, Depreciação e Amortização), sendo referido o seguinte pelas empresas ZOCOTEC e ZOCOART, respectivamente: R\$ 6.614,16 e R\$ 2.138,08.

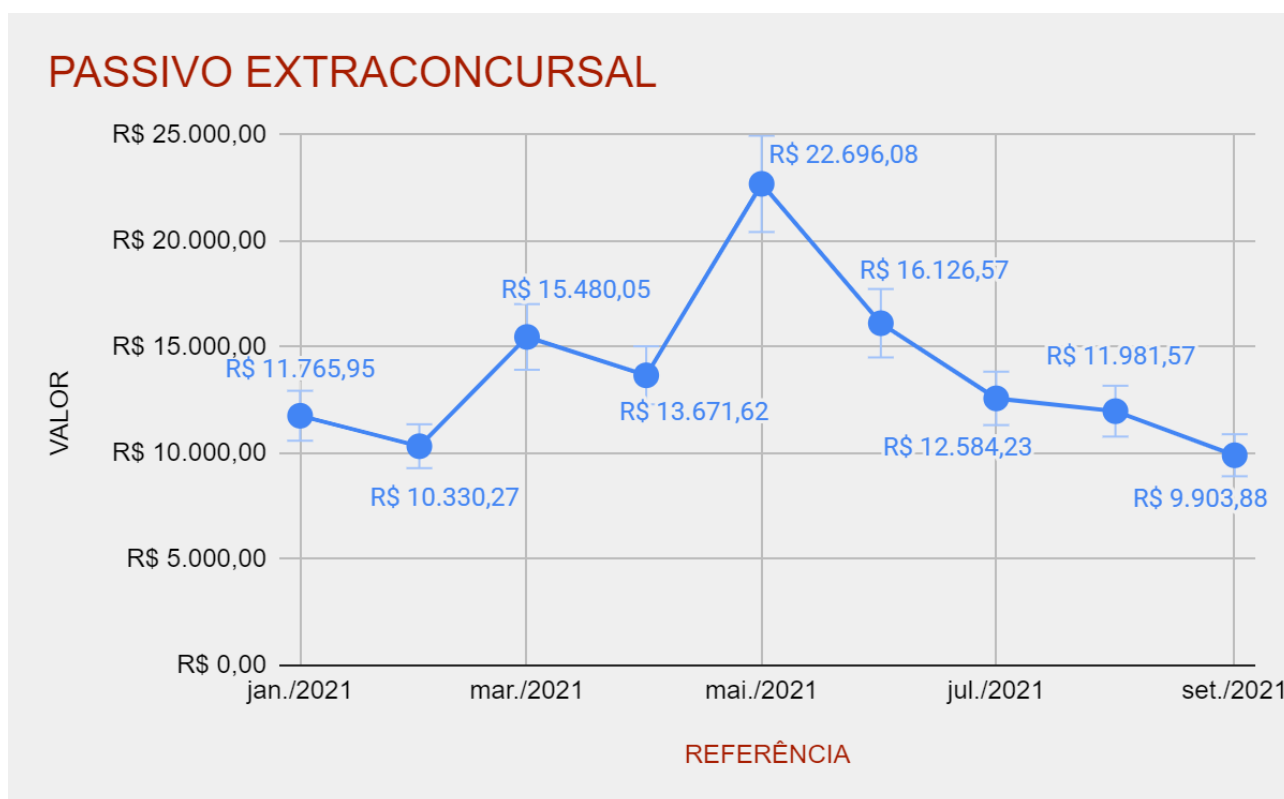
Além disso, também foi apresentada demonstração de resultado com projeção para o mês de Setembro/2021, o qual pode ser consultado em anexo a este Relatório Mensal, sendo que as informações acima são indicadas apenas com o objetivo de fornecer subsídios aos credores para o regular acompanhamento das atividades mensais.





3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL

No mês em análise o Grupo Devedor apresentou um passivo extraconcursal na monta de R\$ 9.903,88, composto por valores relativos à prestadores de serviços. Se comparado ao mês anterior, tem-se o seguinte:



Não foram apresentados valores relativos à tributos, alertando-se, de todo modo, quanto à necessidade de pagamento destes e de que tais valores sejam informados nestes autos. A relação de tributos pagos pelas empresas consta em anexo a este Relatório Mensal, o que pode ser consultado por eventuais interessados.



3.3 QUADRO DE COLABORADORES

No mês de Setembro o Grupo Recuperando apresentou um quadro de funcionários composto por 12 colaboradores ativos, distribuídos da seguinte forma: 08 funcionários na empresa ZOCOTEC e 04 na empresa ZOCOART. Se comparado ao mês anterior, observa-se que houve o acréscimo de um funcionário no quadro de colaboradores da empresa ZOCOTEC, permanecendo-se inalterado o quadro da empresa ZOCOART – o que também se aplica às remunerações a título de pró-labore.

Em resumo, cada empresa conta com o registro de 01 pró-labore em nome de Alessandra Zocolotto, com a monta de R\$ 4.500,00 em cada CNPJ. Indicou não haver folha salarial com valor superior a R\$ 10.000,00.

Apenas para fins de registro, indica-se que, no mês anterior, as filiais de Montenegro e Itajaí contaram, em cada uma, com 07 colaboradores ativos, o que demonstra que houve a contratação de novos funcionários pela Recuperanda.

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de SETEMBRO de 2021. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

Informa-se, por oportuno, que o Relatório de Cumprimento de Plano será apresentado de forma apartada, conforme mês anterior. Com isso, e sem mais considerações, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades aos autos.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 24 de novembro de 2021.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

